



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 12.980/2019

Considerando que, no doc PAD nº 97.926/2021, a APADA apresentou justificativa para o reajuste do valor da proposta inicial (datada de 09/05/2020) com fundamento no aumento: a) do valor dos insumos; b) da quantidade de itens de higienização, adotados como medida de prevenção em decorrência da pandemia; e, c) dos salários e encargos trabalhistas.

Considerando que a empresa reduziu o valor da proposta, ofertada em 09/02/2021, de R\$ 32.280,40 (doc PAD 92.404/2021) para R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais) doc PAD nº 97.926/202, e que, conforme pesquisa de preços, finalizada pela SCOMP em fevereiro de 2021, tal proposta se apresenta bastante vantajosa, conforme se pode concluir a partir da análise da planilha apresentada no doc PAD nº 92.425/202.

Considerando que a Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta.

Observada a conveniência e oportunidade da administração, autorizo a contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, XX, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, ex vi art. 50,§1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para, havendo saldo orçamentário, emitir nota de empenho, no valor de R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais), em favor da APADA.

Após, à SAD, para demais providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETORA-GERAL, em exercício